



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 **PROCESSO GERAL Nº 00095.2020.1.102.03**

OBJETO: “Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de Contratação de Seguro de Vida/Acidente, para funcionários do Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI”.

A Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta ao pedido de esclarecimentos ao edital em epígrafe, recebido no dia 17/12/2020, conforme segue abaixo:

1. Sobre o Item 6.2 do Anexo I: A multa praticada pela Seguradora na perda do prazo regulatório de 30 dias é de 2% sobre a indenização devida, fixa, (de acordo com as normas estabelecidas pela Circular SUSEP 255/2004) e não como previsto no item. Cada Seguradora possui seu critério, dependendo de aprovação da SUSEP. Estipular multa padrão, faz com que menos empresas possam participar do certame. Pedimos que seja alterado esse item para maior concorrência e economicidade ao órgão. **Resposta da Supervisão de RH: Não haverá alteração.**
2. Após recebimento da indenização de IPDF, que é um adiantamento da cobertura básica, o segurado será automaticamente excluído da apólice. Órgão ciente e de acordo? **Supervisão de RH: Não estamos de acordo.**

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL